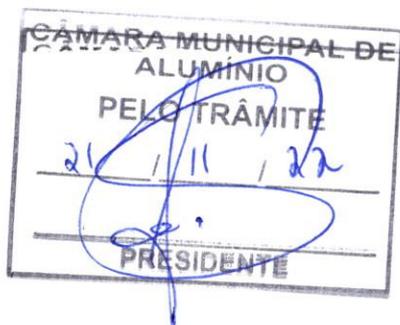




Prefeitura Municipal de Alumínio

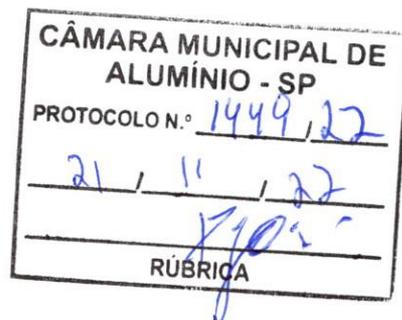
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br



Alumínio, 18 de novembro de 2022.

MENSAGEM Nº 16/2022



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Via da presente, encaminhamos à elevada deliberação desta Edilidade, o incluso Projeto de Lei nº 16/2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando dotação orçamentaria criada pela emenda impositiva numero 03/2021, no orçamento vigente, a pedido dos nobres vereadores Jean da Elite, Adilson Baldoino, e Chico Capoeira conforme ofício nº 338/2022.

Trata-se de suplementação de verba da ficha nº 256, Lei nº 2182, de 09/12/2021, Lei Orçamentária Anual, da emenda impositiva nº 03/2021, destinada à Assistência Oftalmológica nas Escolas Municipais, que não será utilizada na sua totalidade.

O projeto tem o objetivo de suplementar a dotação orçamentária prevista na aprovação da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, do Departamento Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica, para atender as fichas:

Ficha nº 249: R\$ 16.900,00 aquisição de insumos para curativos;

Ficha nº 255: R\$ 40.000,00- aquisição de uniformes para funcionários da rede municipal de saúde (enfermeiros, médicos, recepcionistas e motorista de ambulância), além de crachá para identificação dos funcionários; e

Ficha nº 255: R\$ 63.100,00- contratação de empresa privada para realização de exames complementares, por exemplo, exames de ultrassom em geral em pacientes que estão aguardando na fila do CROSS.

ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

Assinado de forma digital
por ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação da Mensagem nº 16/2022.

Expostas assim as razões da iniciativa, submeto o assunto, certos de que os Senhores Edis, no seu alto grau de entendimento, aprovarão a matéria em pauta, a qual solicitamos tramitar na forma estabelecida no Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Alumínio

Atenciosamente.

ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

Assinado de forma digital
por ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ SALVADOR RIVERA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE
ALUMÍNIO - SP



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BASICA
02.14.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.301.0204.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa –3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha nº 249.....R\$ 16.900,00

Elemento de Despesa –3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS .DE TERC. PESSOA JURIDICA

Ficha nº 255..... R\$ 103.100,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recurso proveniente da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ATENÇÃO BASICA
02.14.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Atividade: 10.301.0204.2.140 ASSISTENCIA OFTAMOLOGICA NAS ESCOLAS EMENDA IMPOSITIVA 03/2021.

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC.– PESSOA JURIDICA

Ficha nº 256..... **R\$ 120.000,00**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 18 de novembro de 2022.

ANTONIO
PIASSENTINI:0211861987
1

Assinado de forma digital
por ANTONIO
PIASSENTINI:02118619871

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal